

**Lei Municipal nº 1.263/2019, de 01 de julho de 2019.**

**EMENTA:** CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART.37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO SALÁRIO-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ**

Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Público a Seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores efetivos pertencentes aos quadros funcionais do Município de Araripe, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro e dezembro de 2018, de acordo com o Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

**Art. 2º.** Estão excluídos do reajuste que trata o caput do Artigo 1º os servidores efetivos do magistério, agentes comunitários de saúde, agentes comunitários de endemias e técnicos em radiologia, cujos salários estão vinculados aos pisos nacionais específicos e aqueles cuja remuneração foi regulamentada pelo reajuste do salário mínimo nacional vigente.

**Art. 3º.** A concessão da revisão de que trata a presente Lei é retroativa a 1º de maio de 2019.

**Art. 4º.** O reajuste de que trata o art. 1º desta Lei, será implementado em folha de pagamento a partir da competência julho de 2019.



**Parágrafo único.** Os valores mensais devidos, a título de reajuste, relativos às competências de maio a agosto, serão adimplidos, sucessivamente, nas competências de julho e agosto de 2019.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constates do orçamento em vigor.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal em Araripe, Estado do Ceará, aos 01 de julho de 2019

---

**Giovane Guedes Silvestre**

Prefeito Municipal, de Araripe

Gestão: 2017-2020